

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita do Município de Goioxim, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.603.719/0001-80 com sede na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO CLEI DA SILVA, Brasileiro, casado, empresário, CPF: 027.812.409-74, RG:8.199.613-0, Rua Pedro Laurentino Alves, nº 816, centro, Foz do Jordão – CEP: 85.145-000.doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando um erro material na publicação do PLACIC 2025, segue retificação dos valores, de acordo com a aprovação realizada em assembleia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

RATEIO Município de Foz do Jordão		
	Mensal	Anual
001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.	R\$2.758,56	R\$33.102,72
003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados	R\$29.202,56	R\$350.430,72
004 – Atividades do Convênio Qualicis – Prog. Est. de Qualif. dos Consórcios Interm. de Saúde (AME GUARAPUAVA)	R\$ 136,49	R\$1.637,88
007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.	R\$14.039,10	R\$168.469,20
020 - Apoio Administrativo AME.	R\$4.728,96	R\$56.747,52
Total	R\$50.865,67	R\$610.388,04

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 13 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Foz do Jordão
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: